

EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UMA REFLEXÃO A CERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

Maria Emanuela de Oliveira Cruz

Universidade Estadual da Paraíba

emanuela.olliveira@hotmail.com

Profa. Dra. Patrícia Cristina de Aragão Araújo

Universidade Estadual da Paraíba

Cristina-aragao21@hotmail.com

Não há como negar a miscigenação de nosso povo, basta voltarmos nossos olhares para as pessoas que circulam ao nosso redor, pessoas negras, brancas, índias; altas, baixas, medianas; ciganas, descendentes de japoneses, enfim, pessoas diferentes. O Brasil é o país da diferença, onde todos andam nas mesmas ruas, convivem em um mesmo local, se alimentam em um mesmo restaurante.

Essa convivência, se pararmos para refletir, nos parece boa, sem qualquer tipo de problema, uma convivência saudável. No entanto, o preconceito e a intolerância encontram-se presentes dentro de cada um de nós e apesar de, por vezes, não serem expressos concretamente, existem.

De forma branda e silenciosa, excluimos pessoas de nosso convívio, julgamos pela cor da pele, pela aparência, pela roupa que usam ou por seu status social, determinamos o que é bom e ruim, belo e feio e de alguma forma, espalhamos essa concepção aos nossos.

Diante dessa realidade, o povo negro encontra-se como parte dos marginalizados e por vezes excluídos da sociedade, exclusão algumas vezes calma e silenciosa, outras vezes, clara e concreta. Porque uma professora recusa-se a limpar uma criança negra afirmando ser sujo e nojento? Somente por sua condição de falta de higiene? E as crianças brancas também não se sujam?

É baseado nessas reflexões que esse artigo tem como objetivo discutir a obrigatoriedade do ensino da história e cultura do povo negro em toda a educação

básica, a partir da instituição da Lei 10.639/03 e posteriormente a Lei 11.645/08 e a necessidade da formação de professores diante desta nova realidade.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi realizado no presente ano, durante as discussões do mestrado de formação de professores em que faço parte, sendo caracterizada por uma análise de cunho bibliográfico e documental por tratar da formação de professores e a educação étnico-racial baseada em discussões de autores e afirmações documentais sobre a importância do trabalho com a temática.

A escolha do tema se deu devido a observações de diversos ambientes escolares da cidade de Campina Grande – PB e conversas com professoras da educação básica onde a maioria afirmou ter conhecimento da Lei 10.639/03 e da necessidade de trabalhar a história e cultura africana e afro-brasileira na escola, mas não realizar determinado trabalho, por não saber “o que trabalhar e como fazer”.

Nesse sentido, pretendemos refletir aqui sobre a importância desta formação para a realização de ações significativas no combate ao preconceito e estereótipos no ambiente escolar.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 3º, ao tratar dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, afirma a promoção do “(...) bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” Assim, considera-se o reconhecimento da diversidade de povos de nosso país e a busca por ações sem preconceito de qualquer origem, seja ela se raça, sexo, cor ou qualquer outra.

Tal documento demonstra a importância do combate de qualquer forma de discriminação existente, de modo que possamos viver de maneira livre e agradável. No entanto, nossa realidade ainda encontra-se muito aquém do que esta posto na constituição, assim, no intuito de contribuir com a melhoria desta realidade, propomos uma educação que esteja voltada para a diversidade.

Educação esta que permita que o aluno tenha a liberdade de afirmar-se diante de maneira livre e sem temores e tome conhecimento da diversidade de

povos existentes e conseqüentemente de suas culturas, conhecer o outro antes de julgá-lo ou (pré) concebê-lo como estranho ou ruim.

Seguindo esta concepção, no dia 09 de janeiro de 2003, foi instituída a Lei 10.639, que torna obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira em toda a educação básica e logo após com a efetivação da Lei 11.645, no ano de 2008, foi acrescentada a questão indígena. Ambas as legislações, reconhecem a relevância de um ensino que aborde a presença e contribuição do povo africano, afro-brasileiro e indígena para a formação do povo brasileiro.

Pensando na relevância desta questão e buscando contribuir com a educação para as relações étnico-raciais, após a resolução 01/2004, foram elaboradas e lançadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da história e cultural Afro-Brasileira e Africana – DCN.

Sempre enfatizando a importância de oferecer a oportunidade de expressão às vozes tão silenciadas durante todo esse tempo e reconhecer o direito do povo negro em nosso país, direito de ser visto como igual em seus direitos e diferente em sua cultura e características. É perceber a diferença como algo bom e produtivo, buscando combater ações que a desconsideram ou marginalizam.

Após a instituição desta série de documentos citados no tópico anterior, várias entidades governamentais, entre elas o Ministério da Educação, elaboraram e enviaram para as escolas públicas do município, uma quantidade significativa de material didático sobre a temática.

Apesar disto, muitos professores continuam afirmando não saber como realizar determinado trabalho por não ter tido formação na área e considerar as formações atuais inviáveis, formações que são realizadas em seus horários de trabalho ou em fins de semana, colocando-os em situações de um “trabalho extra-classe”.

Diante disso, nos questionamos a cerca do papel de “mudar a realidade” atribuído à escola e conseqüentemente ao professor, seria ele o único responsável por esta mudança? Ao pensar sobre isto, nos remetemos ao pensamento de Charlot (2013) que trata do “[...] choque entre as práticas do professor atual e as injunções dirigidas ao futuro professor ideal”.

Seria nosso professor atual capaz de agir “milagrosamente” para mudar uma realidade presente em mais de um século ou poderia ele, realizar um “trabalho de formiguinha” e através disto ir modificando a realidade que lhe rodeia? Acreditamos

que o pouco que é feito com dedicação, fará uma grande diferença. Nesse sentido, Freire (2009) afirma que

[...] Não deve faltar em nossas relações com os alunos a permanente disposição em favor da justiça, da liberdade, do direito de ser. A nossa entrega à defesa dos mais fracos, submetidos à exploração dos mais fortes. É importante, também, neste empenho de todos os dias, mostrar aos alunos como há boniteza na luta ética. Ética e estética se dão as mãos (p. 81).

Ao afirmar a importância de determinada postura, é necessário lembrar que boa parte dos alunos se espelham em seus professores, em suas influências e atitudes, um professor tem o “poder” de motivar seu aluno a seguir e acreditar em sua capacidade ou de destruir seus sonhos de um futuro melhor. Um bom professor, motiva o aluno a buscar ser, saber e fazer mais, a acreditar em sua capacidade de ir além e agir diante da realidade em que vive.

CONCLUSÃO

Todas as discussões abordadas aqui giram em torno de um único objetivo, discutir o verdadeiro papel do professor diante da realidade que hoje vivemos e as atribuições acrescidas à instituição escolar. A escola, com o tempo, deixa de ser um local distante da realidade para se tornar responsável pela formação do sujeito para a sociedade. Cabe a ela então, acompanhar o seu desenvolvimento e agir diante dele.

Assim, se o professor é parte essencial desta escola, cabe a ele buscar maneiras de “adequar-se” a este novo modelo de sociedade para então, realizar um bom trabalho, enfim, cumprir seu papel.

Nesse sentido, se as relações étnico-raciais e o respeito à diferença é um dos “temas do momento”, cabe à escola inseri-lo em seu currículo e ao professor, trabalhá-lo em sua sala de aula. São discursos como esses que observamos por aí e que impõem ao professor o papel “crucial” de fazer a diferença.

Acreditamos sim, que a escola pode ser melhor e que situações constrangedoras vividas por alunos e também por professores, podem ser abolidas deste ambiente, acreditamos que as pessoas podem ser respeitadas pelo que são, pelos princípios que levam consigo e serem tratadas de acordo com seus direitos e não de maneira marginalizada pela cor de sua pele.

Acreditamos que alunos negros, podem ser protagonistas de uma grande história, história de luta, de busca, de conquistas, de progresso. E que assim como qualquer cidadão, tem direito de buscar isso.

É seguindo esta concepção que consideramos a formação dos professores voltada para o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena de fundamental importância para um trabalho de qualidade. É essencial que os professores tenham interesse na realização de uma prática significativa, mas a sua formação também é indispensável para a realização da mesma.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República do Brasil. 36 edição Atualizada e Ampliada. São Paulo: Saraiva, 2005. (Coleção Saraiva de Legislação).

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial/MEC, 2004.

_____. Regulamentação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena. Conselho Estadual de Educação. João Pessoa. 2010.

CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil: leitura crítica-compreensiva – artigo a artigo. 16ª edição. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 9 – 10.

CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas para quem ousa ensinar. 1. ed. São Paulo: Olho d'Água, 2009.